



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 5 de maio de 2026

Ano XI - Edição nº 01761 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CB1104DE6669FD8D250A741522ADCCC7

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2025PS-FME.
- LEI MUNICIPAL Nº 693/ 694 de 10 de Abril de 2026
- AVISO DE DISPENSA.
- EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 071/2026FOR-PMSS.
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 074/2026FOR-PMSS.
- AVISO DE DISPENSA nº 017/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 100/2026
- QUARTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026.
- DECRETO FINANCEIRO 040/2026 - SUPLEMENTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2025PS-FME
REF. CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 035/2025PS-FME, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SOUTO SOARES E A EMPRESA FORTALEZA
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (31/03/2026), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizado à Avenida José Sampaio 08, Centro, Souto Soares-Ba, representada neste ato pelo, Sr. **EMERSON RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº. 1409932907/SSP-BA, e CPF nº. 992.625.095-53, residente e domiciliado na Rua Idalina Pinto, Nº 448, Centro, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 035/2025PS-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, que se regerá pela legislação pertinente, fundamentados nas disposições Lei nº 14.133/2021, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA COM QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE CISTERNA DE SOUTO SOARES-BA, pela empresa Contratada: **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.155.782/0001-09, sediado(a) na Avenida dois de julho, 200, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46990-000, que a partir de agora, passa também a conter a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ROJETO/ ATIVIDADE: 1012 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TE
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE: 2546

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Souto Soares-BA, 16 de abril de 2026.

EMERSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

LEI Nº 693 de 10 de Abril de 2026.

“Altera o art. 15, inciso I, alínea “f”, da Lei Municipal nº 684, de 2025, para modificar a representação institucional no Conselho Municipal de Meio Ambiente, e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 15, inciso I, alínea “f”, da Lei Municipal nº 684, de 25 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. (...)

I – (...)

- a) Secretaria Municipal de Agricultura;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- f) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/BA, 10 de Abril de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

=Prefeito=

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito
Gestão 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

LEI Nº 694 de 10 de Abril de 2026

“Altera a redação dos arts. 96 e 97 da Lei Municipal nº 660, de 20 de dezembro de 2024, para redefinir a estrutura organizacional e as atribuições das Diretorias vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 660, de 20 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 96. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos possui a seguinte estrutura organizacional interna:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

II – Diretoria de Meio Ambiente, composta por 01 (um) Diretor de Meio Ambiente e 02 (dois) Técnicos em Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

III – Diretoria de Recursos Hídricos, composta por 01 (um) Diretor de Recursos Hídricos e 01 (um) Técnico em Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§ 1º - Fica criado o cargo de Diretor de Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Chefia do Poder Executivo, com a finalidade de prestar suporte direto à gestão estratégica das atividades e empreendimentos desenvolvidos no território do Município de Souto Soares, competindo-lhe:

- coordenar, orientar e supervisionar as atividades técnicas relacionadas à política ambiental municipal;
- analisar e instruir tecnicamente os processos de licenciamento ambiental de competência municipal, emitindo parecer técnico conclusivo;
- acompanhar, fiscalizar e monitorar empreendimentos, obras e atividades efetiva ou potencialmente causadoras de impacto ambiental local;
- propor e acompanhar medidas de controle, mitigação, compensação e recuperação de danos ambientais;

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito
Gestão 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

e) instruir processos administrativos ambientais, inclusive autos de infração, termos de compromisso e demais instrumentos correlatos;

f) realizar análises técnicas, vistorias, inspeções e diligências relacionadas às atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental;

g) elaborar relatórios, pareceres, laudos, notas técnicas e demais manifestações técnicas na área ambiental;

h) acompanhar o cumprimento de condicionantes ambientais e obrigações decorrentes de licenças, autorizações e termos administrativos;

i) prestar suporte técnico ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos na tomada de decisões relacionadas à gestão ambiental.

§ 2º - Fica criado o cargo de Diretor de Recursos Hídricos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pela Chefia do Poder Executivo, com a finalidade de prestar suporte direto à gestão estratégica das atividades e empreendimentos desenvolvidos no território do Município de Souto Soares, competindo-lhe:

a) coordenar, orientar e supervisionar as atividades técnicas relacionadas à gestão dos recursos hídricos municipais;

b) analisar e instruir tecnicamente pedidos, estudos e intervenções que envolvam o uso, a proteção e a conservação dos recursos hídricos;

c) emitir parecer técnico sobre solicitações relacionadas à outorga de uso da água, quando houver delegação ou cooperação com o órgão estadual competente;

d) acompanhar e fiscalizar usos e intervenções em corpos hídricos, nascentes e áreas de recarga hídrica;

e) instruir processos administrativos relativos à gestão hídrica municipal;

f) prestar suporte técnico ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos na tomada de decisões relacionadas à gestão dos recursos hídricos.

§ 3º - Fica criado o cargo de Técnico em Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, formado por servidores designados (concursados ou nomeados) em portaria específica, tendo por finalidade dar suporte direto à gestão estratégica das atividades e empreendimentos no território do Município de Souto Soares, competindo-lhe:

a) realizar análises técnicas, vistorias, inspeções e diligências relacionadas às atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental e dos recursos hídricos;

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito
Gestão 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- b) elaborar relatórios, pareceres, laudos, notas técnicas e demais manifestações técnicas na área ambiental e dos recursos hídricos;
- c) subsidiar tecnicamente a Diretoria de Meio Ambiente na instrução de processos administrativos;
- d) acompanhar o cumprimento de condicionantes ambientais e obrigações decorrentes de licenças, autorizações e termos administrativos.
- e) exercer o poder de polícia ambiental e devem zelar pela qualidade do ambiente e o controle da poluição ambiental;
- f) planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações de fiscalização ambiental e dos recursos hídricos em todo o território municipal, com base na legislação federal, estadual e municipal aplicável;
- g) promover com a equipe técnica vistorias de rotina, preventivas, emergenciais ou decorrentes de denúncias, em empreendimentos, áreas urbanas e rurais, equipamentos públicos e propriedades privadas, visando verificar o cumprimento da legislação ambiental dos recursos hídricos;
- h) acompanhar lavratura de autos de infração, termos de embargo, notificações, autos de constatação, apreensão e demais instrumentos administrativos previstos em normas ambientais e dos recursos hídricos;
- i) instaurar e instruir processos administrativos sancionatórios ambientais, assegurando o contraditório e a ampla defesa, e acompanhar sua tramitação até decisão final da autoridade competente;

§ 4º - Aos cargos descritos nos 1º, 2º e 3º parágrafos do caput deste artigo são assegurados os direitos previstos em legislação municipal, em especial, o gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais, com o acréscimo do terço constitucional, e o pagamento do 13º salário.

Art. 97. Compete, de forma cumulativa e no âmbito de suas respectivas áreas de formação, atuação e responsabilidade técnica, às Diretorias e aos cargos técnicos vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos o exercício das atribuições técnicas, de poder de polícia ambiental, administrativas e operacionais necessárias à implementação da Política Municipal de Meio Ambiente e à gestão do meio ambiente e dos recursos hídricos, sem prejuízo das competências específicas previstas neste artigo.

Parágrafo único. O cargo de Técnico em Meio Ambiente e Recursos Hídricos integra a estrutura técnica permanente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e serão providos, preferencialmente, por servidores efetivos do quadro permanente do Município.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito
Gestão 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Parágrafo único. Ao cargo descrito no caput deste artigo são assegurados os direitos previstos em legislação municipal, em especial, o gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais, com o acréscimo do terço constitucional, e o pagamento do 13º salário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares/BA, 10 de Abril de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
=Prefeito=

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito
Gestão 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2026FOR-PMSS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares - Bahia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Contratado: EUFLAZIO SOUSA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 04.141.611/0001-00, sediada na Avenida Planalto, 144, Salobro, Canarana/BA, CEP: 44.890-000.

Valor global R\$ 32.854,73 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta quatro reais e setenta e três centavos).

Embasamento Legal: Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj. Atividade: 2.070 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

FONTES: 1500.

Período de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2026FOR-PMSS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares - Bahia.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Contratado: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 37.386.859/0001-90, sediada na Rua MDV, 6, Qd 36, Lt 13, Moinho dos Ventos, Goiania/GO, CEP: 74.371-390.

Valor global R\$ 113.316,00 (cento e treze mil, trezentos e dezesseis reais).

Embasamento Legal: Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj. Atividade: 2.070 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 - Obras e Instalações.

FONTES: 1500.

Periodo de Vigência: 08/04/2026 a 08/04/2027.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 017/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 100/2026**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para Aquisição de materiais gráficos de comunicação visual, destinados à divulgação, identificação e ambientação de eventos e festejos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares. Valor global estimado R\$ **60.919,46 (sessenta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)**. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/05/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 08/05/2026.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 05 de Maio de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro - Bahia CEP = 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 | Telefone: (0xx75) 33392159 / 2128
Fax: (0xx75) 33392150 / 2128

QUARTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 parágrafos único, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 002/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATUAÇÃO EM PRONTO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E MÉDICOS ESPECIALIZADOS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

BEM VIVER SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.372.600/0001-37, estabelecida à Avenida Luís Viana Filho, nº 7532, Sala 1209, Alphaville I, CEP: 41701-005, Salvador-BA.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 05 de Maio de 2026.

Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 40 DE 04 DE MAIO DE 2026**

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de **R\$ 840.000,00** (Oitocentos e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 686 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 320.000,00 |
| Total por Ação: | 320.000,00 |

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 90.000,00 |
| Total por Ação: | 90.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 410.000,00 |
|--|-------------------|

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 1600 - Obras e Instalações | 290.000,00 |
| Total por Ação: | 290.000,00 |

2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 80.000,00 |
| Total por Ação: | 80.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 370.000,00 |
|--|-------------------|

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**2.168 - MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS**

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 10.000,00 |
|--|------------------|

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS**

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 |

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Suplementado: 840.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

| | |
|---|------------------|
| 3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 50.000,00 |

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

| | |
|--|-------------------|
| 4.4.90.52.00 / 1542 - Equipamentos e Material Permanente | 320.000,00 |
| Total por Ação: | 320.000,00 |

2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAL/INTEGRADO

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 20.000,00 |

2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 70.000,00 |
| Total por Ação: | 70.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 410.000,00 |

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 |

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.34.00 / 1600 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC | 30.000,00 |
| Total por Ação: | 30.000,00 |

2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 290.000,00 |
| Total por Ação: | 290.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 370.000,00 |

021201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1.063 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

| | |
|--|-----------|
| 4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
|--|-----------|

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---------------------------------|-------------------|
| Total por Ação: | 10.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 10.000,00 |
| Total Anulado: | 840.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2026.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 019/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 102/2026

O Município de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura completa de palco, som, iluminação, camarim, gerador e demais itens para realização dos tradicionais festejos do Povoado de Campo Alegre, a ser realizado no dia 15 de maio de 2026, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/05/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00.

O Termo de Referência e demais anexos da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 05 de maio de 2026.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação